



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

04

=LEI Nº 918, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.983=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$2.000.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências". -

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

	<u>02- EXECUTIVO</u>
	<u>02.35-Setor de Obras Públicas</u>
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$1.400.000,00;
	<u>02.36-Setor de Água e Esgoto</u>
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$ 600.000,00;
	<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$2.000.000,00.</u>

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto com recursos provenientes das Anulações Parciais, das seguintes dotações do orçamento vigente :-

	<u>02- EXECUTIVO</u>
	<u>02.23-Ensino de 1º Grau</u>
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 500.000,00;
	<u>02.40-Centro de Lazer</u>
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 700.000,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 800.000,00;
	<u>TOTAL DOS RECURSOS.....Cr\$2.000.000,00.</u>

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu

blicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

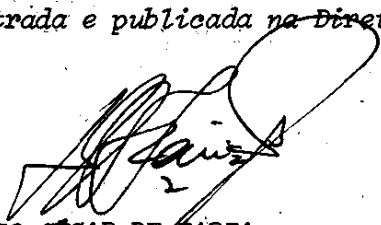
1.983.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE SETEMBRO DE



PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-



ANTÔNIO CÉSAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração